



TC 018.407/2014-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme

Responsável: Maria Irene de Araújo Sousa (CPF 407.738.093-68)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 5.053/2015-TCU-2.^a Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 5.053/2015-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 4/8/2015, Ata 26/2015 (Peça 15), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Maria Irene de Araújo Sousa, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 5.053/2015-TCU-2. ^a Câmara					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Maria Irene de Araújo Sousa	3.098/2015	15/10/2015	Peça 19	3/11/2015	Peça 25	19/11/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Maria Irene de Araújo Sousa não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 5.053/2015-TCU-2.^a Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 9), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 26).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 30 de maio de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)